



# ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

## COMITÊ DOS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS

### OBSERVAÇÕES CONCLUSIVAS

### SOBRE O CUMPRIMENTO DO PIDESC PELO BRASIL

O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, organismo da ONU encarregado de monitorar o cumprimento do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), depois de analisar o Informe da sociedade civil, apresentado pela Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (Plataforma DhESC Brasil), durante seu 30º Período Ordinário de Sessões, emitiu suas observações conclusivas sobre o cumprimento do PIDESC por parte do Brasil.

A seguir apresentaremos algumas das partes principais do documento original do Comitê com o objetivo de torná-lo amplamente conhecido pela sociedade, de tal forma a se converter em subsídio para a luta pela efetivação dos DhESC em nosso País.

#### ASPECTOS POSITIVOS

O Comitê aponta com satisfação que a Constituição Federal, adotada em 1988, incorpora uma escala larga de direitos humanos, incluindo vários direitos econômicos, sociais e culturais contidos no Pacto. O Comitê nota também que, sob o artigo 5º da Constituição, os direitos e garantias previstos nos tratados internacionais dos quais o Brasil é parte são considerados como parte da legislação nacional.

O Comitê dá boas-vindas à adoção do novo Código Civil, em 2002, que substituiu o Código de 1916 e estabeleceu o princípio da igualdade entre homens e mulheres.

O Comitê dá boas-vindas à adoção de um Programa Nacional de Direitos Humanos, em maio de 1996 e à criação da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos para monitorar sua implementação.

O Comitê dá boas-vindas aos novos programas adotados pelo Estado parte para combater a discriminação, incluindo-se o estabelecimento de um Conselho Nacional para o Direitos das Mulheres, um Conselho Nacional para Combater a Discriminação e programas de ação afirmativa para Afro-Brasileiros, em particular as mulheres.

O Comitê dá boas-vindas ao programa "Fome zero" empreendido pelo Estado parte visando erradicar a fome que afeta uma parcela substancial da população.

O Comitê dá boas-vindas à criação, com a participação do Estado parte, de Relatores Especiais Independentes, responsáveis por monitorar os direitos econômicos, sociais e culturais, particularmente o direito à alimentação, à saúde e à educação.

O Comitê dá boas-vindas à posição positiva do Estado parte em relação ao projeto de Protocolo Facultativo ao PIDESC.

O Comitê dá boas-vindas à participação pró-ativa da sociedade civil no monitoramento da implementação do Pacto, incluindo a apresentação de uma grande quantidade de informações ao Comitê.

#### FATORES E DIFICULDADES QUE IMPEDEM A IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO

O Comitê nota que as desigualdades persistentes e extremas e a injustiça social que prevalece no Estado parte afetaram negativamente a implementação dos direitos garantidos pelo Pacto.

O Comitê nota que a recessão econômica recente, junto com determinados aspectos dos programas de ajuste estrutural e das políticas econômicas de liberalização, tiveram alguns efeitos negativos na garantia dos direitos econômicos, sociais e culturais como estão previstos no Pacto, em especial para os grupos mais vulneráveis e os mais marginalizados.

#### SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES

O Comitê recomenda ao Estado Parte que implemente imediatamente ações corretivas para reduzir as desigualdades e os desequilíbrios persistentes e extremos na distribuição dos recursos e da renda e no acesso aos serviços básicos entre as várias regiões geográficas, Estados e Municípios, incluindo o aumento na velocidade do processo de reforma agrária e de titulação de terras.

O Comitê encoraja o Estado Parte a implementar imediatamente ações corretivas para que todos os direitos do Pacto sejam efetivamente garantidos, e que medidas concretas, judiciais ou outras, sejam garantidas àqueles cujos direitos econômicos, sociais e culturais tenham sido infringidos, especialmente em relação aos grupos vulneráveis e marginalizados. Neste sentido, o Comitê chama a atenção do Estado Parte especialmente para o Comentário Geral nº 9 que trata da aplicação do Pacto em âmbito interno pelos Estados Partes.

O Comitê recomenda que o Estado Parte melhore os seus programas de formação em direitos humanos de forma a garantir melhor conhecimento, consciência e aplicação do Pacto e de outros instrumentos internacionais de direitos humanos, em particular junto ao Judiciário, aos operadores oficiais do direito e a outros atores responsáveis pela implementação do Pacto.

O Comitê recomenda com ênfase que as obrigações do Estado Parte com o Pacto sejam levadas em conta em todos os seus aspectos nas negociações com as instituições financeiras internacionais, a fim de assegurar que o gozo dos direitos econômicos, sociais e culturais, particularmente dos grupos sociais mais vulneráveis e mais marginalizados, não seja afetado.

O Comitê encoraja o Estado Parte a implementar todas as medidas eficazes necessárias a proibir a discriminação por raça, cor, origem étnica ou sexo em todos os campos da vida econômica, social e cultural.

Recomenda ainda que o Estado Parte empreenda medidas urgentes a fim de assegurar igualdade de oportunidades para afro-brasileiros, povos indígenas e grupos minoritários, tais como os ciganos e as comunidades remanescentes de Quilombos, especialmente no campo do emprego, da saúde e da educação. O Comitê pede também ao Estado Parte para incluir em seu segundo Informe periódico, informações detalhadas e completas, incluindo dados estatísticos comparativos e desagregados em tais assuntos.

O Comitê encoraja o Estado Parte a adotar todas as medidas eficazes a fim de assegurar a igualdade entre homens e mulheres de acordo com o que está estabelecido nos artigos 2 (2) e 3 do Pacto. O Comitê pede também ao Estado Parte que adote em suas políticas mais relevantes o princípio do pagamento igual para trabalho de igual valor, como previsto no Pacto, com a finalidade de reduzir a distância salarial entre homens e mulheres; e também pede que o Estado Parte forneça informações detalhadas a este respeito no seu segundo Informe periódico.

O Comitê encoraja o Estado parte a adotar medidas concretas a fim de permitir que pessoas portadoras de necessidades especiais possam gozar plenamente todos os direitos garantidos no Pacto.

O Comitê encoraja o Estado Parte a executar seu Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e a empreender medidas urgentes neste sentido, especialmente através da imposição de penalidades eficazes.

O Comitê chama a atenção do Estado Parte para que assegure que o salário mínimo permita aos trabalhadores e suas famílias a garantia de um padrão adequado de vida.

O Comitê encoraja o Estado Parte a promover ações legais contra os responsáveis por crimes cometidos contra agricultores sem terra e membros de organizações sindicais e a implementar medidas eficazes e preventivas para assegurar a proteção a todos os pequenos agricultores e membros de organizações sindicais.

À luz da indicação dada pelo Estado Parte, de que a reforma do sistema previdenciário prevê a melhoria do papel do Estado em áreas fundamentais do desenvolvimento social, o Comitê recomenda ao Estado Parte que o sistema de seguridade social e as medidas de desenvolvimento social levem em conta as necessidades dos grupos vulneráveis e marginalizados.

O Comitê pede ao Estado Parte que empreenda medidas legislativas e outras, incluindo a revisão de sua legislação atual, a fim de proteger mulheres dos efeitos do aborto clandestino e inseguro e assegure que as mulheres não recorrem a tais procedimentos prejudiciais. O Comitê pede ao Estado Parte para

fornecer em seu próximo Informe periódico informação detalhada, baseada em dados comparativos, sobre mortalidade materna e aborto no Brasil.

O Comitê convida o Estado Parte a repelir todas as provisões discriminatórias contidas no Código Penal, em particular no artigo 215.

O Comitê convida o Estado Parte a implementar todas as medidas efetivas necessárias, incluindo a aplicação da legislação atual e campanhas nacionais de conscientização para a eliminação de todas as formas de violência contra a mulher. O Comitê recomenda também que o Estado Parte se assegure de que todas as polícias estejam treinadas para lidar com a violência contra as mulheres, além das "Delegacias da Mulher" em todas as partes do país.

O Comitê recomenda que o Estado Parte adote medidas legislativas e garanta sua efetiva implementação para combater o tráfico de pessoas.

O Comitê encoraja o Estado Parte a implementar todas as medidas necessárias a enfrentar o problema da pobreza, incluindo ajustes no Plano Nacional de Combate à Pobreza, integrando nele os direitos econômicos, sociais e culturais. Neste sentido, o Comitê chama a atenção do Estado Parte para o seu documento sobre A Pobreza e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Cultural, adotado em 4 de maio de 2001.

O Comitê encoraja o Estado Parte a levar a efeito sua Política Nacional de Moradia e seu programa federal de moradia e a adotar uma política nacional a fim segurar que as famílias tenham acesso à moradia adequada. Neste sentido, o Comitê chama a atenção do Estado Parte para o seu Comentário Geral nº 4, sobre o Direito à Moradia Adequada.

O Comitê encoraja o Estado Parte a fornecer acesso ao crédito para moradia e subsídios às famílias de baixa renda e aos grupos vulneráveis e marginalizados.

O Comitê convida o Estado Parte a assegurar-se de que os povos indígenas estejam protegidos eficazmente da ameaça e do perigo a suas vidas e à ocupação de suas terras. O Comitê encoraja particularmente o Estado Parte a procurar o consentimento dos povos indígenas implicados antes da execução de projetos minerais ou madeireiros em seu solo ou subsolo e para toda a política pública que os afete nos termos da Convenção nº 169 da OIT.

O Comitê encoraja o Estado Parte a adotar medidas para garantir as terras ancestrais às comunidades remanescentes de Quilombos e em caso de desocupação forçada de suas terras assegurar o cumprimento do que está previsto no Comentário Geral nº 7 do Comitê.

O Comitê encoraja o Estado Parte a implementar medidas efetivas, incluindo políticas, programas e legislação específica visando melhorar as condições de vida dos prisioneiros e dos detentos.

O Comitê encoraja o Estado Parte a empreender medidas apropriadas para assegurar a realização eficaz da reforma agrária.

O Comitê encoraja o Estado Parte a continuar seus esforços na prevenção e no atendimento relacionado à saúde, fornecendo serviços de saúde sexual e reprodutiva à população, com ênfase particular naqueles para as mulheres, a juventude e as crianças.

O Comitê pede ao Estado Parte que adote medidas eficazes a fim de combater o analfabetismo e fornecer, em seu próximo Informe periódico, informações sobre as medidas tomadas pelo Estado Parte e sobre os resultados de tais medidas. O Comitê pede também ao Estado Parte para incluir estatísticas desagregadas e comparativas em seu próximo Informe periódico.

O Comitê pede ao Estado Parte que divulgue amplamente estas observações conclusivas em todos os níveis da sociedade e, especialmente, entre os agentes do Estado e do Judiciário e que informe ao Comitê sobre todas as etapas empreendidas em vista de executá-las, em seu próximo Informe periódico.

O Comitê incentiva também o Estado Parte a continuar a consultar as organizações não-governamentais e os outros membros da sociedade civil ao preparar o próximo Informe periódico.

O Comitê pede ao Estado Parte para submeter seu segundo Informe periódico até 30 de junho de 2006.

**Você já foi desrespeitado, discriminado ou sofreu algum tipo de violência em razão de sua orientação sexual? Fale com a gente:**

**0800-61-1024**

**de 12:00 às 24:00 horas**

---

 **DISQUE CIDADANIA HOMOSSEXUAL**

**Somos protegidos pela Lei. Denuncie ou seu silêncio vai contribuir para a impunidade.**

**caixa postal 2410, cep 70849-970 / e-mail: [sim24e10@hotmail.com](mailto:sim24e10@hotmail.com)**



**SECRETARIA DE ESTADO  
DOS DIREITOS HUMANOS**

**MINISTÉRIO  
DA JUSTIÇA**

